



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 32/CONSUP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação ao *caput* do art. 1º; revoga o art. 3º; dá nova redação do *caput* do art. 7º e inclui o inciso XII ao Anexo VIII da Resolução n.º 16/Consup/UFCA, de 20 de maio de 2014.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o memorando n.º 166/2015/DAE/UFCA que solicita as alterações ao Anexo VIII da Resolução n.º 16/Consup, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.00000037/2015-64

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao *caput* do artigo 1º do Anexo VIII da Resolução n.º 16/2015/Consup/UFCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Regulamentar, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio-Creche da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a ser executado sob a responsabilidade da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE).”

Art. 2º Revogar o artigo 3º do Anexo VIII da Resolução n.º 16/2015/Consup/UFCA.

Art. 3º Dar nova redação ao *caput* do artigo 7º do Anexo VIII da Resolução n.º 16/2015/Consup/UFCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O processo seletivo será realizado pelo Serviço Social da Diretoria de Assistência Estudantil, conforme normas estabelecidas em edital.
(...)”

Art. 4º Incluir o inciso XII ao artigo 13 do Anexo VIII da Resolução n.º 16/2015/Consup/UFCA:

“Art. 13. (...)”



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

(...)

XII. Por não regularizar, no prazo definido pela DAE, as pendências que levaram a suspensão do Auxílio-Creche.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, 26 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em exercício do Consup/UFCA

O documento original encontra-se assinado.